



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **MARIA JACILENE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.658.384-**, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº *.020.***, expedida pela SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Estadual Nº 14.547/2011 (Regulamentada pelo Decreto Nº 37.814/2012), bem como pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e Resultado Final, publicados estes dois últimos no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, respectivamente, em 13 de janeiro de 2024 e 17 de fevereiro de 2024, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Originário**, que tem por objeto o atendimento a necessidade temporária excepcional de interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, mediante o **exercício pela Contratada na função de ASSISTENTE SOCIAL**, lotada no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses, especificamente de 1º de abril de 2025 até 31 de março de 2026**, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 4º da Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.547/2011, acompanhando o Convênio Transferegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Recife, 31 de Março de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Maria Jacilene Ferreira

MARIA JACILENE FERREIRA

CONTRATADA